

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
APROVADO POR: 03 Votos A 02 Votos.
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA: 19/07/2020
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
"Casa Severino Tibúrcio de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 05/ 2020

AUTOR: JOSÉ LEITE DE LUCENA

SUBSCRITO

AELSON SOARES LEITE
ELIEDSON SOARES PEREIRA
LEOBERTO MARQUES DE SOUZA
LINDEILTON LEITE PEREIRA
MARTIM LEITE SOARES
SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
SILVAN GOMES DE OLIVEIRA
SUELDO CAMPOS LEITE

Recebido:
Em, 06/07/2020
A

Dispõe sobre a obstrução de estradas vicinais, na Zona Rural do município de Catingueira-PB.

Art. 1º - Fica proibido o fechamento de porteiros, cancelas e colchetes com correntes ou cadeados, nas estradas vicinais da Zona Rural de Catingueira-PB.

Parágrafo único – O fechamento de porteiros, cancelas e colchetes de uma estrada vicinal se configura uma forma de obstrução e vai contra o direito de locomoção, garantido no art. 5º, inc. XV, da Constituição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,
Catingueira-PB, 30 de junho de 2020


JOSÉ LEITE DE LUCENA
Vereador/Autor

CÂMARA MUNICIPAL DO ESTADO DA PARAIBA
APROVADO POR: 103 Votos Alô 2020
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19/09/2020
PRESIDENTE

Aelson Soares Leite

AELSON SOARES LEITE
Vereador

[Signature]

ELIEDSON SOARES PEREIRA
Vereador

[Signature]

LEOBERTO MARQUES DE SOUZA
Vereador

LINDEILTON LEITE PEREIRA
Vereador

Martim Leite Soares

MARTIM LEITE SOARES
Vereador

Sebastião Alves de Moraes

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Vereador

[Signature]

SILVAN GOMES DE OLIVEIRA
Vereador

[Signature]

SUELDO CAMPOS LEITE
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
"Casa Severino Tibúrcio de Sousa"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020 , que "dispõe sobre a obstrução de estradas vicinais, na Zona Rural do município de Catingueira-PB".

O artigo 1º do referido Projeto passará a ter a seguinte redação:

1º. Fica proibido o fechamento de porteiros, cancelas e colchetes com correntes ou cadeados, nas estradas vicinais da Zona Rural de Catingueira-PB, bem como estabelece que fica sob a Competência do Município toda e qualquer instalação de porteiros, cancelas, colchetes e demais materiais necessários em locais de Mata Burro e também de futuras trocas ou melhorias em caso de deterioração. Estabelece também a responsabilidade objetiva a quem ocasionar danos aos itens citados à reposição e reparação dos mesmos.

Sala das sessões,
Catingueira- PB, 14 de setembro de 2020

Eliedson Soares Pereira
Vereador

Lindeilton Leite Pereira
Vereador

Martim Leite Soares
Vereador

Sebastião Alves de Moraes
Vereador

Silvan Gomes Oliveira
Vereador